



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido nos art. 23, paragrafo 8º, art. 24, inciso II e art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I – Objeto: Dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA EASSESSORIA JURÍDICA, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, ACOMPANHAMENTO E DELIBERAÇÕES JUDICIAIS, ANÁLISES DE EDITAIS, CONTRATOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS NA ÁREA JURÍDICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROGRAMAS DO CIMAM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AMNOROESTE.**

II - Caracterização da Situação que justifica a dispensa de licitação:

Considerando que, a contratação se dará forma imediate e temporária até a formatação dos termos para a devida formalização de contratação de profissional para prestação de serviços de forma contínua;

Considerando ainda que, os preços propostos pelo **Sr. JORGE MATIOTTI NETO**, encontram-se dentro dos praticados no mercado, de acordo com a pesquisa efetuada com profissionais da região;

A dispensa de licitação para a contratação do referido objeto, justifica-se devido a necessidade de atender a toda essa demanda de trabalho na área jurídica, com a atenção e o acatamento necessários a resguardar o interesse público, e ainda que, o valor previsto é inferior ao previsto na legislação vigente.

III – Dados do Fornecedor: **MATIOTTI E MATIOTTI ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/SC sob nº 1057/2005 e no CNPJ sob nº 07.530.911/0001-70, estabelecida na Rua Dom Pedro II, 1440, em São Lourenço do oeste, SC, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **Jorge Matiotti Neto**, advogado, inscrito na OAB/SC nº 17.879.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: O preço proposto pelo profissional Sr. JORGE MATIOTTI NETO foi o menor ofertado, de acordo com a pesquisa de preços efetuadas com profissionais deste ramo de atividade, bem como encontram-se dentro dos praticados no mercado; e ainda o referido profissional cumpre com todos os requisitos para a contratação, possuindo plenas condições de



CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

atender ao CIMAM nos serviços em que se propõem a prestar.

V - Justificativa do Preço: O preço a ser contratado encontra-se dentro dos preços praticados no mercado local, para o referido tipo de serviço, tendo como base a pesquisa de preços efetuadas pelo CIMAM e que compõem esse processo.

VI - Forma de Prestação dos Serviços:

O profissional deverá realizar serviços de assessoria e consultoria, emissão de pareceres técnicos, acompanhamento e deliberações judiciais, análises de editais, contratos e processos administrativos disciplinares e demais serviços necessários na área jurídica.

Fica contratado o valor mensal de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando o valor do contrato em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para 12 (doze) meses, entendido esse como preço justo e suficiente para execução do referido objeto.

O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade do CONTRATADO, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

A prioridade da resolução das demandas jurídicas será definida pelo Consórcio.

O profissional deverá emitir relatório mensal de todos os serviços prestados, conforme dispõe o Art. 43 da IN 20 do TCE – Tribunal de Contas do Estado.

São Lourenço do Oeste/SC, 02 de Janeiro de 2023.

SOLANGE DO AMARAL MULLER
Secretária Executiva do CIMAM